



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3833/03

Denomina Rua SOLDADO EDIVALDO TAVARES DE ASSUNÇÃO, a área que dá acesso ao CDP - Centro de Detenção Provisória, do loteamento denominado Parque Maria Helena, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva

Projeto de Lei nº 121-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Soldado Edivaldo Tavares de Assunção**, a área que dá acesso ao CDP - Centro de Detenção Provisória, do loteamento Parque Maria Helena, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Major Pinheiro Fróes e, segue pelo seu eixo por uma distância de 144,80m, tendo nos primeiros 95,80m uma largura de 12,00m e nos 49,00m restante uma largura de 8,00m, confrontando do lado direito com a quadra 5A e parte da quadra “9” do loteamento Parque Maria Helena e, do lado esquerdo com área de propriedade da SABESP, tendo o seu final na portaria do CDP – Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de dezembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Magary Takabatake De Paiva Secretária Adjunta de Administração